



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE**

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0\*\*49) 626 0012

CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

**LEI Nº421/2005.**

**ALTERA O ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 274/2002, QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES NA ÁREA DA SAÚDE, POR TEMPO DETERMINADO, VISANDO O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo III, da Lei Municipal nº 274, de 10 de abril de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**A N E X O   I I I**

**GRUPO I:ATIVIDADE TÉCNICA DE NIVEL SUPERIOR**  
**CÓDIGO: A T N S**

<u>NÍVEL</u>	<u>VENCIMENTO</u> <u>40:00 Horas</u>	<u>ENFERMEIRO(A)</u>
ATNS -01	2.000,00	A

Art. 2º As despesas de execução desta lei, correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de maio de 2005.

**JOSÉ CARLOS BERTI**  
Prefeito Municipal

**CLAUDIR ROQUE OCELLIN**  
Secretário Municipal de Administração

**Certidão**

- A to  
 Relatório

Certifico que o presente  Processo Licitatório

foi publicado no mural público desta prefeitura municipal, de 04/05/05 até 16/05/05 conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

**Adir Paulo Menegaz**  
Tesoreroiro